

registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 16.109 119 98

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

16/09/98

DESTINO:

Dir. Legislativa

NUMERO

2041/98

CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 301/98

cont. fixações fiscais

INICIATIVA:

EDIL SEBASTIÃO ARY CORREA

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER SERVIDORES A DELEGACIA DE POLÍCIA DESTA COMARCA.

3ª discuss. 28/09/98

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

Lido em 21/09/98



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten initials

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 301/98
PROTOCOLO GERAL...: 2041/98
DATA PROTOCOLO...: 16/09/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER SERVIDORES À DELEGACIA DE POLÍ-
CIA JUDICIÁRIA , DESTA COMERCA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores à Delegacia de Polícia desta Comarca.

Art. 2º- Serão dedidos 4(quatro) servidores, por um período que será determinada posteriormente, bem como as funções que ocuparão.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação , revogando -se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 1998.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
.....
ARY CORRÊA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13
110

JUSTIFICATIVA

A situação da Delegacia de nossa cidade é caótica. Para comprovar basta ir até lá em busca de atendimento. Por mais que os servidores se esforcem é impossível dar conta de tanto serviço. Sabemos que este projeto não vai resolver a situação, mas com certeza vai amenizar o problema.

Contamos com o apoio de nossos nobres colegas.

Cachoeiro de Itapemirim , 14 de setembro de 1998.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim


.....
ARY CORRÊA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04/00

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 301/98
PROTOCOLO GERAL...: 2041/98
DATA PROTOCOLO...: 16/09/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER SERVIDORES À DELEGACIA DE POLÍ-
CIA JUDICIÁRIA , DESTA COMERCA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores à Delegacia
de Polícia desta Comarca.

Art. 2º- Serão dedidos 4(quatro) servidores, por um período que será deter-
minada posteriormente, bem como as funções que ocuparão.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação , revogando -se
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 1998.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ARY CORRÊA
VENERABER



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/100

JUSTIFICATIVA

A situação da Delegacia de nossa cidade é caótica. Para comprovar basta ir até lá em busca de atendimento. Por mais que os servidores se esforcem é impossível dar conta de tanto serviço. Sabemos que este projeto não vai resolver a situação, mas com certeza vai amenizar o problema.

Contamos com o apoio de nossos nobres colegas.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 1998.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim


.....
ARY CORRÊA
VEREADOR